



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO  
ARROW FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO  
INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 09.298.429/0001-81**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 dias do mês de maio de 2026, às 16 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **ARROW FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretário: Bruno Gomes Soares Silva.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(1)** a retificação e a ratificação dos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de maio de 2026, às 16 horas, especialmente em relação ao valor da amortização extraordinária das Cotas da Classe Única do Fundo; **(2)** a consolidação da redação da Ata da Assembleia Geral de Cotistas de 05/05/2026, para refletir as deliberações aprovadas e ora rerratificadas, nos termos do Anexo I à presente Ata; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

**(1)** A retificação e a ratificação dos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de maio de 2026, às 16 horas, especialmente em relação ao valor da amortização extraordinária das Cotas da Classe Única do Fundo, visto que, por equívoco, constou o valor de amortização no montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), quando, na verdade, o correto seria o montante de R\$ 7.070.000,08 (sete milhões, setenta mil reais e oito centavos), de forma que o item “1” da referida Ata passará a vigorar da seguinte maneira:

*“(1) A amortização extraordinária das Cotas da Classe única do Fundo em valor correspondente a R\$ 7.070.000,08 (sete milhões, setenta mil reais e oito centavos), líquido de impostos, com pagamento até 08/05/2026, considerando a cota de fechamento do dia útil imediatamente anterior ao pagamento, sendo certo que os valores serão deduzidos proporcionalmente do valor patrimonial das cotas pertencentes aos cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo e da legislação vigente;*

Permanecem inalteradas as demais deliberações aprovadas na referida Assembleia, prevalecendo a versão correta, ora rerratificada na forma do Anexo I, e para todos os fins e efeitos



de direito, da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de cotistas da classe única do Fundo, cuja vigência retroagirá à data da Assembleia, 05/05/2026.

(2) Consolidação da redação da Ata da Assembleia Geral de Cotistas de 05/05/2026, para refletir as deliberações aprovadas e ora rerratificadas, nos termos do Anexo I à presente Ata; e

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Andressa Navarrete Aio

Secretário: \_\_\_\_\_  
Bruno Gomes Soares Silva

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



**VERSÃO CONSOLIDADA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO ARROW FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO  
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR –  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 09.298.429/0001-81**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 dias do mês de maio de 2026, às 16h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **ARROW FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESEÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretário: Bruno Gomes Soares Silva.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(1)** a amortização extraordinária das Cotas da Classe única do Fundo; e **(2)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

**(1)** A amortização extraordinária das Cotas da Classe única do Fundo em valor correspondente a R\$ 7.070.000,08 (sete milhões, setenta mil reais e oito centavos), líquido de impostos, com pagamento até 08/05/2026, considerando a cota de fechamento do dia útil imediatamente anterior ao pagamento, sendo certo que os valores serão deduzidos proporcionalmente do valor patrimonial das cotas pertencentes aos cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo e da legislação vigente; e

**(2)** Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: [atendimento@hemeradtvm.com.br](mailto:atendimento@hemeradtvm.com.br) | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / [ouvidoria@hemeradtvm.com.br](mailto:ouvidoria@hemeradtvm.com.br)

[hemeradtvm.com.br](http://hemeradtvm.com.br)



Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretário: \_\_\_\_\_  
Bruno Gomes Soares Silva

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**